



Universidade Estadual de Santa Cruz

Programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Modelagem em Materiais
- PROCIMM

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Capítulo I

Do Objeto

Art. 1º O programa de Pós-Graduação em Ciência, Inovação e Modelagem em Materiais – PROCIMM é um programa de pós-graduação na modalidade stricto sensu pertencente à Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC

§1º O PROCIMM desenvolve atividades de ensino e pesquisa na área de Ciência de Materiais com caráter altamente multidisciplinar com pesquisadores com formação variada e interdisciplinar, que desenvolvem pesquisas voltados a síntese, caracterização e modelagem de materiais diversos.

§ 2º Todos os laboratórios do PROCIMM (independentemente da localização na universidade) são unidades temáticas relacionadas a pesquisa em Ciência de Materiais.

§ 3º Os laboratórios estarão vinculados à coordenação do PROCIMM e as demandas serão discutidas em colegiado

Art. 2º Esta instrução normativa esclarece e define as atribuições e prerrogativas dos coordenadores de laboratórios vinculados ao PROCIMM.

Capítulo II

Das competências, atribuições, e normas para procedimento

Art. 3º A coordenação das unidades laboratoriais vinculadas ao PROCIMM é uma atividade de suporte técnico, baseado em competências específicas inerentes à formação acadêmica e experiência científica associada a cada laboratório pessoal (LP) temático, que foram projetados e construídos a partir de critérios específicos (bancadas, rede elétrica, tipo de equipamentos, equipe de alunos, etc) desde sua concepção e informados por cada um dos pesquisadores na concepção dos respectivos laboratórios.

Parágrafo Único – O coordenador referido no caput desse artigo responsabilizar-se-á por acompanhar e zelar pela integridade da área temática do laboratório, pela segurança bem como pelo uso adequado dos seus espaços e equipamentos nele alocados.

Art. 4º Caberá ao coordenador do laboratório analisar e emitir parecer sobre a solicitação de uso de qualquer equipamento alocado no laboratório sob sua coordenação, demandando acompanhamento de membro da equipe do laboratório e treinamento específico quando for o caso visando a preservação e bom funcionamento dos equipamentos.

Parágrafo Único – É vedada a liberação de acesso a usuários aos laboratórios coordenados ou áreas comuns, para qualquer uso, sem o conhecimento prévio e autorização do coordenador bem como de acompanhamento de membros da equipe do respectivo laboratório.

Capítulo III

Da coordenação do laboratório e da execução dos projetos de pesquisa

Art. 5º Critérios para a coordenação de laboratório de pesquisa temático:

§ 1º Não estar coordenando outro laboratório de pesquisa na UESC.

§ 2º Ter formação científica específica e experiência comprovada na área temática do laboratório.

§ 3º Ser membro do PROCIMM e estar orientando alunos de pós-graduação e/ou de iniciação científica na área temática de pesquisa do laboratório.

§ 4º Ter publicações em revistas científicas indexadas e/ou pedidos de patentes na área temática do laboratório.

Capítulo IV

Sobre os Laboratórios vinculados ao PROCIMM

Laboratórios localizados no Complexo de Laboratórios para Ciências Exatas (CLCE) da UESC:

Laboratório de Preparação de Catalisadores e Adsorventes

Laboratório de Materiais e Eletroquímica

Laboratório de Nanociência Molecular e (Bio)Interfaces

Laboratório de Materiais Carbonoso Nanoestruturados

Laboratório de Filmes Finos1: Laboratório Multiusuário

Laboratório de Filmes Finos 2: Laboratório multiusuário

Laboratórios localizados fora do CCLE:

Laboratório de Pesquisa e Inovação de Materiais Avançados - LAPIMA

Laboratório de Filmes Finos

Laboratório de Materiais e Meio Ambiente – LAMMA

Laboratório de Bioenergia e Meio Ambiente - BIOMA

Laboratório de Ensaio Mecânicos e Resistência de Materiais – LEMMER

Laboratório de Bioinorgânica